



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 1.083 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Consigna a licença médica do Procurador da República LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES no período de 27 de setembro a 03 de outubro de 2019.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, considerando a licença médica do Procurador da República LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES no período de 27 de setembro a 03 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Excluir o Procurador da República LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES da distribuição de todos os feitos e audiências que lhe são vinculados no período de 27 de setembro a 03 de outubro de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANTANNA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 set. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 90.](#)